



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 073/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

***Autoriza conceder subvenção social para
agremiação esportiva do Município e dá outras
providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Esporte Clube Onze Amigos, da localidade de Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 92.893.247/0001-00,

Art. 2º O valor total a ser despendido será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º O valor de que trata o artigo anterior é destinado, exclusivamente, para o pagamento de parte da premiação do campeonato e da arbitragem quando da realização dos jogos no Município de Poço das Antas, e deslocamento quando os jogos for fora de casa, envolvendo as equipes do Esporte Clube Onze Amigos, participantes do Campeonato 4ª Taça da Amizade/2016, envolvendo os Municípios do Vale do Taquari (AMVAT) e convidados. O campeonato terá seu início no primeiro semestre de 2016.

Art. 4º A entidade devesa prestar contas do recurso recebido até o dia 20 de julho de 2016.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (582)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 17 de dezembro de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: ESPORTE CLUBE 11 AMIGOS		C.N.P.J.: 92.893.247/0001-00	
Endereço: BOA VISTA - POÇO DAS ANTAS			
Cidade: POÇO DAS ANTAS	U.F. RS	C.E.P.: 95740-000	DDD/Telefone: 51-99956565
Conta Corrente: 41044151-05.	Banco: ..Banrisul	Agência 0946	Praça de Pagamento: POÇO DAS ANTAS
Nome do Responsável (Presidente) MARCO ANTONIO BEUREN			C.P.F. 410.162.890-49
Endereço: Rua 10 de novembro, 751 – Boa Vista - Poço das Antas			C.E.P. 95740-000
Home Page:		e-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2016.		DATA Início:	DATA Término:
PAGAMENTO DE ARBITRAGEM		02/2015	07/2015
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA:	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE:	TOTAL GERAL	
R\$ 6.500,00	R\$100,00	R\$ 6.600,00	
Identificação do Objeto : Conceder subvenção social para agremiações esportivas do Município			
Justificativa da Proposição: Com o objetivo de incentivar o esporte no município, visando à manutenção das atividades das entidades e a participação das mesmas em competições municipais e intermunicipais, representando o município na modalidade FUTEBOL. O auxílio se dará para pagamento de arbitragem, parte da premiação e deslocamento quando de jogos fora do município, pelo Campeonato 4ª Copa da Amizade 2016. Igualmente, ressaltamos que houve o pedido de auxílio por parte do clube para fazer frente às despesas decorrentes da competição, visto que as dificuldades financeiras são consideráveis, assim como, não temos dúvidas da importância do esporte para os munícipes, principalmente para nossos jovens, além de representar lazer para toda comunidade.			



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência dos preparativos e organização do evento, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Presidente

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Município de Poço das Antas - Aprovado.

Local e Data

Concedente



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo Municipal propõe o **Projeto de Lei nº 073/2015**, com o objetivo de incentivar o esporte no município, visando à manutenção da atividade esportiva da entidade e a participação desta em competições municipais e intermunicipais. No momento, temos uma equipe de futebol de campo do município que irá participar deste nível de competição, que é a equipe do Esporte Clube Onze Amigos, e que, portanto, representa o município nesta modalidade. Esta irá participar como convidada do Campeonato 4ª Taça da Amizade/2016, que será realizado no primeiro semestre do exercício 2016.

Os recursos a ser repassado à entidade destinam-se ao pagamento de parte da premiação, (valor dividido entre os Municípios participantes) e arbitragem dos jogos em que estas têm o mando de campo e também para parte dos deslocamentos ou seja, nos jogos realizados fora de sua praça esportiva, visto que, não existe a possibilidade de escolha da equipe de arbitragem pela entidade, pois esta é definida pela ACAT – Associação dos Clubes Amadores do Município de Teutônia, CNPJ nº. 13.380.916/0001-50, organizadora da competição.

Ressaltamos que houve o pedido de auxílio por parte do Clube justificando as despesas decorrentes da competição, visto as dificuldades financeiras que o clube enfrenta para poder disputar os campeonatos.

Não temos dúvidas da importância do esporte para os munícipes, principalmente para nossos jovens, além de representar lazer para toda comunidade.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria em regime de urgência.

Poço das Antas, 17 de dezembro de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Roque Pedro Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS